TL 6878

— CÓPIA —

Senhor Presidente Soeharto

Excelência

Permita-me, antes de tudo, endereçar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os meus melhores cumprimentos.

Eu sou Kay Rala Xanana Gusmão, o líder da resistência contra a presença indonésia em Timor-Leste.

Foi-me dada, pelo Tribunal de Dili, a sentença de prisão perpétua. Por Vossa Excelência, Senhor Presidente, fui, em Agosto último, contemplado com a redução da sentença para 20 anos de prisão, acto de benevolência de que sou amplamente reconhecedor.

Queira, Vossa Excelência, Senhor Presidente, autorizar-me a que exponha o motivo que moveu esta petição.

Considerando que, até ao dia da minha captura, em 20 de Novembro de 1992, eu era quem dirigia as actividades da resistência em Timor-Leste;

Considerando que, no Tribunal de Dili, eu reclamei para mim toda a responsabilidade sobre todas as actividades praticadas até à altura;

Considerando, por outro lado, que me foi afirmado, pelas autoridades competentes em Dili, que nenhum outro julgamento teria lugar, posteriormente ao meu, cujo processo decorreu de 20 a 21 do presente mês;

Considerando que uma resolução assim ilibe, à priori, qualquer indivíduo de culpa;

Considerando também que existem indivíduos que se encontram presentemente em regime de prisão, por praticarem actividades de resistência, sob o meu comando;

Considerando ainda que outros existem, aprisionados em conexão com a minha captura e que, por consequência do facto de não haver julgamentos, se encontram em prolongado regime de detenção.

Por via das considerações acima, é de todo lógico e juridicamente plausível que os mesmos indivíduos, cuja relação vai em anexo, sejam beneficiados de mais um acto de benevolência por parte de Vossa Excelência.

No que me respeita, Excelência deverá ter presente, tendo em conta que continuo a clamar para mim o direito

de ser considerado cidadão português, de acordo com as resoluções da Assembleia-Geral das Nações Unidas, que reconhecem Portugal como a potência administrante, tal como a França, jurídica e politicamente, exerce o seu domínio circunstancialmente físico sobre a Nova Caledónia.

Tendo em conta também que, no âmbito da minha própria consciência, me considero, com toda a liberdade, cidadão de Timor-Leste,

Tendo em conta por isso mesmo que, como tal, nunca aceitei, aceito ou aceitarei qualquer sentença proferida por tribunais indonésios,

Venho apelar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, no sentido de que todos os prisioneiros de consciência, acima citados, sejam incondicionalmente libertados, em troca de um maior agravamento da minha própria pena.

Por último, venho apelar, mais uma vez, a Vossa Excelência, Senhor Presidente, a uma maior disposição ao diálogo, no concernente ao caso de Timor-Leste. Só um diálogo, franco e construtivo, pode trazer a paz a Timor-Leste, tranquilidade, harmonia e entendimento entre todas as partes envolvidas no conflito.

Só uma solução justa, à luz dos

resoluções da ONU, pode permitir a todas as partes interessadas no problema, uma maior sossego de espírito e uma plena disposição para uma paz verdadeira e cooperação duradoura.

Finalmente, desejando a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os melhores sucessos na condução da Nação indonésia e nos supremos objectivos do Movimento dos Não-alinhados, e desejando as maiores prosperidades ao povo irmão indonésio, espero que este meu apelo seja um de entre tantos gritos pela paz, pela harmonia e pelo entendimento entre nações e povos.

Aceite respeitosamente me subscrevo,

Ray Rafik Nanang Gusmão

Jakarta/Cipinang, aos 31 de Outubro de 1993.